



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Gurupi
Comissão de Operacionalização do Programa de Assistência Estudantil - COPAES

EDITAL Nº 09/2020/CAMPUS GURUPI/IFTO, 21 DE FEVEREIRO DE 2020
APROVEITAMENTO DE ESTUDANTES SELECIONADOS NO EDITAL nº 09/2020 de 21 de Fevereiro de 2020, PARA PAGAMENTO DE AUXÍLIO EMERGENCIAL - COVID-19

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS CAMPUS Gurupi, nomeado(a) pela Portaria nº 550/2018/REI/IFTO, de 11 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em cumprimento ao Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que regulamenta o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), e à Resolução nº 04/2011/CONSUP/IFTO, de 30 de junho de 2011, alterada pela Resolução nº 22/2014/CONSUP/IFTO, de 8 de agosto de 2014, que regulamenta o Programa de Assistência Estudantil do IFTO, torna pública a abertura do presente Edital, contendo as normas referentes ao aproveitamento dos estudantes selecionados pelo Edital nº 09/2020 de 21 de fevereiro de 2020 para pagamento de auxílio emergencial em situação de excepcionalidade pela Covid-19, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A concessão do Auxílio-Emergencial é uma modalidade prevista no Art. 39 do Regulamento da Assistência Estudantil aprovado pela Resolução nº 22/2014/CONSUP/IFTO, de 8 de agosto de 2014 e consiste em fundo financeiro concedido aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica que passam por situações emergenciais, a exemplo de desemprego, problemas de saúde, violência doméstica, entre outros, concedidos conforme prévia avaliação.

1.2 A concessão do auxílio emergencial, no período de suspensão do calendário acadêmico, será regida por este Edital, cabendo aos Setores de Assistência Estudantil e a Comissão Local de Assistência Estudantil (COLAE) o gerenciamento dos auxílios de que trata este Edital.

2. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL

2.1 Este Edital está em conformidade com consulta realizada à Procuradoria Federal junto ao IFTO, que presta atendimento jurídico à esta instituição e em conformidade com a Portaria nº 516/2020/REI/IFTO, de 02 de junho de 2020, que dispõe sobre orientações e procedimentos acerca das atividades de ensino, pesquisa, pós-graduação, inovação e extensão, e acerca de

assuntos estudantis no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins durante período de suspensão de calendários decorrente da pandemia provocada pelo novo coronavírus (Covid- 19).

2.2 Este auxílio poderá ser pago no período de suspensão do calendário acadêmico, portanto, no mês de junho de 2020.

2.3 Para a concessão deste auxílio, o estudante deve ter sido selecionado pelo Edital nº 09/2020 de 21 de fevereiro de 2020.

3. DOS VALORES DO AUXÍLIO EMERGENCIAL

3.1 Os estudantes selecionados no **EDITAL Nº 09/2020/CAMPUS GURUPI/IFTO, 21 DE FEVEREIRO DE 2020** receberão o mesmo valor de auxílio para o qual foram selecionados, podendo-se aumentar os valores deste auxílio em até 50%, observado o grau de vulnerabilidade do estudante, considerando o período de pandemia e os seus desdobramentos.

3.2 A lista de estudantes selecionados no **EDITAL Nº 09/2020/CAMPUS GURUPI/IFTO, 21 DE FEVEREIRO DE 2020** contendo o valor do auxílio a ser pago se encontra no Anexo 1.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Direção do campus, Setores de Assistência Estudantil e COLAE - Comissão Local de Assistência Estudantil das unidades.

Marcelo Alves Terra
Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Alves Terra, Diretor-Geral**, em 10/06/2020, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1016652** e o código CRC **467FB6A8**.

Alameda Madri, 545, esquina com a rua Saragoça - Jardim Sevilha — CEP 77.410-470
Gurupi/TO — (63) 3311-5400
portal.iftto.edu.br — gurupi@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23338.004172/2020-06

SEI nº 1016652